



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

RESOLUÇÃO CRIAD Nº 05/2024, 17 de abril de 2024.

Torna público o resultado final das entidades aptas ao pleito das vagas pertencentes à sociedade civil no CRIAD para o biênio 2024-2026 e convoca para Assembleia Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais instituída pela Resolução do CRIAD nº06/2023 de 18 de outubro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o resultado final das inscrições das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo para o biênio 2024-2026 - CRIAD, após análise dos recursos apresentados, quais sejam:

- I. Associação Beneficente Bem Amar – ABBA;
- II. Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social – AMIE
- III. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE/SERRA
- IV. Mitra Arquidiocesana de Vitória - Pastoral da Criança
- V. Centro de Apoio aos Direitos Humanos – CADH
- VI. Casa de Atendimento e Orientação à Crianças e Adolescentes – CAOCA
- VII. Associação de Apoio Terapeutico Reviver – AATR
- VIII. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
- IX. Conselho Regional de Psicologia - CRP16
- X. Associação Centro Cultural Eliziário Rangel
- XI. Instituto Raízes
- XII. Instituto de Políticas e Ações Comunitárias – IPAC
- XIII. Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos Amanhã (Projeto Sol)
- XIV. Centro Social Reconstruir Vida
- XV. Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - REDE AICA
- XVI. Associação de Moradores de Nova Esperança

Art. 2º - Ficam as entidades habilitadas convocadas para Assembleia Eleitoral que ocorrerá no formato presencial no dia **23/04/2024 às 13h30** no auditório da Casa dos Direitos, 16º andar do Edifício Portugal, localizado na Rua General Osório, nº 83, Centro, Vitória/ES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória ES, 17/04/2024.

Aline Passos de Oliveira

Presidenta da Comissão Eleitoral do CRIAD